



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo orientar a **Aquisição de dietas enterais completas, módulos de nutrientes, suplementos, fórmulas lácteas infantis, equipos gravitacionais, biofrascos e seringas para alimentação enteral**, para atender as necessidades da assistência nutricional municipal nas unidades: Hospital Márcio Marinho, Unidade de Pronto Atendimento En^{fa} Maria Nazaré dos Santos – UPA, Hospital Maternidade do Divino Amor, Serviço de Assistência Especializada – SAE e Núcleo de Suporte Nutricional, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

1.2. A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos nutricionais solicitados (dietas enterais completas, módulos de nutrientes, suplementos, fórmulas lácteas infantis, equipos gravitacionais, biofrascos e seringas para alimentação enteral) são fundamentais e indispensáveis para a assistência nutricional municipal aos pacientes com processos administrativos e demandas judiciais; e para o abastecimento das unidades hospitalares do município propiciando a assistência nutricional aos pacientes hospitalizados que alimentam-se via oral ou através de sonda enteral;

2.2. As fórmulas lácteas infantis são imprescindíveis para o abastecimento da maternidade e UTI neonatal e para o fornecimento aos lactentes portadores de patologias que impossibilitam a amamentação, cadastrados no Núcleo de Suporte Nutricional e aos bebês oriundos do SAE, expostos à retrovirose e que não podem ser amamentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

2.3. Os produtos nutricionais solicitados são essenciais e fundamentais para a assistência nutricional municipal nas unidades: Hospital Márcio Marinho, UPA, Maternidade do Divino Amor, SAE e Núcleo de Suporte Nutricional.

2.4. Os itens (seringas 60 ml, equipos gravitacionais e biofrascos) que encontram-se discriminados em conjunto com as dietas enterais, suplementos, módulos de nutrientes e fórmulas lácteas infantis no Termo de Referência proposto, apesar de naturezas distintas, são partes integrantes, fundamentais e indispensáveis para a administração dos produtos nutricionais no ambiente hospitalar (quando não se dispõe de bombas de infusão) e no domicílio.

2.5. Assim, aos pacientes portadores de sondas de alimentação (sonda oral gástrica, nasogástrica, nasoenteral, gastrostomia e jejunostomia) por método de administração gravitacional ou em bolus, fato em que se tem que dispensar o produto nutricional em conjunto com o biofrasco/equipo ou seringa de 60 ml.

2.6. Os produtos nutricionais (dietas enterais) são liberados aos pacientes, em cada etapa de administração, com o insumo pertinente a sua administração, sendo esta a conduta de suporte nutricional adequada, assim recomenda-se a compra dos produtos nutricionais associados aos insumos de administração, pois a ausência destes, impossibilita a conduta nutricional correta, gerando riscos de contaminações cruzadas, contribuindo para a perda das dietas e risco nutricional ao paciente.

2.7. Por todo exposto, requer a aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Nutrição enteral à base de peptídeos, para adultos, de alta absorção, com prebióticos e imuno moduladores. Normo a hipercalórica, hiperprotéica. Baixos teores de gorduras	PACK	2.600



PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

	saturadas e totais. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema Fechado). Acompanhada com adaptador universal.		
02	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais. Fonte de carboidratos: maltodextrina. Fonte lipídica: óleos vegetais e/ou TCM. Com fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema Fechado). Acompanhada com adaptador universal.	PACK	5.500
03	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Sem fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema fechado). Acompanhada com adaptador universal.	PACK	5.400
04	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, hipercalórica e hiperprotéica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Com fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema Fechado). Acompanha da com adaptador universal.	PACK	3.100
	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, hipercalórica e normoprotéica. Fonte de proteína:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

05	<p>soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais.</p> <p>Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema Fechado). Acompanhada com adaptador universal.</p>	PACK	5.000
06	<p>Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica e normoprotéica. Fonte de proteína: proteína isolada de soja (mínimo 70%), fonte de carboidratos: maltodextrina.</p> <p>Sem sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Enriquecida com vitaminas e minerais.</p> <p>Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema aberto).</p>	TETRAPACK	4.000
07	<p>Alimento para situação nutricional especial, para nutrição enteral, para auxiliar o controle glicêmico com carboidratos de lenta absorção, com fibras. Normocalórica, com baixo teor de gorduras saturadas. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten.</p> <p>Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema fechado). Acompanhada com adaptador universal.</p>	PACK	2.200
08	<p>Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, com micronutrientes relacionados à cicatrização, especificamente zinco e carotenóides. Normo ou Hipercalórico. Hiperprotéico. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten.</p> <p>Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema Fechado). Acompanhada com adaptador universal.</p>	PACK	2.200
09	<p>Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com insuficiência renal em diálise. Normoprotéico à Hiperprotéico, hipercalórico. Sem sacarose, sem glúten e sem lactose.</p>	TETRAPACK	900



PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

	Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema Aberto).		
10	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com insuficiência renal com prometida. Hipoprotéico, hipercalórico. Sem sacarose, sem glúten e sem lactose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000ml (Sistema Aberto).	TETRAPACK	900
11	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com função hepática comprometida. Normocalórico. Adicionado de aminoácidos de cadeia ramificada. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500ml (Sistema Fechado). Acompanhada com adaptador universal.	PACK	1.800
12	Alimento para situação nutricional especial, para nutrição enteral, para auxiliar o controle glicêmico com carboidratos de lenta absorção, com fibras. Normocalórica, normoprotéica, com baixo teor de gorduras saturadas. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200ml (Sistema aberto).	FRASCO	980
13	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200ml (Sistema aberto).	FRASCO	980
14	Dieta oral específica para pacientes em risco nutricional, hipercalórica, hiperprotéica, à base de caseína e/ou lactalbumina, com ou sem fibras. Isento de glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200ml (Sistema aberto).	FRASCO	980



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

15	Suplemento alimentar líquido, pronto para o consumo, para o preparo imunológico (comprolina), hiperprotéico, acrescido de imunomoduladores e com alto teor de micronutrientes. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200ml (Sistema aberto).	FRASCO	980
16	Alimentação para nutrição oral e/ou enteral, formulado especificamente para atender as recomendações nutricionais dos pacientes com função renal comprometida, em tratamento conservador da função renal. Normo à Hipercalórico. Hipoprotéico. Sem lactose, sem sacarose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200ml (Sistema aberto).	TETRAPACK	980
17	Composto lácteo (para adultos) balanceado enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten, com fibras. Sabor: Sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) de 370g.	LATA	7.500
18	Fórmula nutricional completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica e normolipídica Isento de sacarose, lactose e glúten, com fibras. À base de proteína isolada de soja(mínimo de 70%). Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) 800g.	LATA	6.400
19	Módulo de fibras alimentares (100% solúveis) para nutrição enteral ou oral, constituído por goma guar ou arábica e/ou inulina e/ou FOS e/ou polissacarídeos de soja e/ou amido resistente. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês10g.	SACHÊ	11.000
20	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído por mix de fibrassolúveis e insolúveis. Sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês 10g	SACHÊ	11.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

21	Módulo de TCM com AGE para dieta enteral ou oral. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 250ml.	FRASCO	360
22	Módulo de proteína, à base de proteína do soro do leite hidrolisada. Sem glúten. Boa solubilidade. Odor e sabor neutros. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data defabricação e prazo de validade. Embalagem: Pó(lata) 250.	LATA	360
23	Módulo de L-glutamina (100%) para dieta enteral ou oral. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês 5g.	SACHÊ	11.000
24	Mix de probióticos para reconstituição e reequilíbrio da microbiota intestinal (mínimo 4 cepas). Sem glúten. Embalagem: Sachês de 2g.	SACHÊ	11.000
25	Simbiótico (associação de fibras prebióticas e cepas probióticas) para reconstituição e reequilíbrio da microbiota intestinal. Sem glúten. Embalagem: Sachês de 6g.	SACHÊ	11.000
26	Espessante alimentar para pacientes disfágicos, à base de amido de milho modificado e/ou gomaxantana e/ou cloreto de potássio e/ou maltodextrina para espessar preparações quentes ou frias. Sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Lata (pó) de 225g.	LATA	1.200
27	Fórmula infantil em pó de partida adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligo elementos. Adição de DHA e ARA enucleotídeos. Carboidratos: 98 a 100% lactose. Isenta de glúten. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g.	LATA	1.900
28	Fórmula infantil em pó de partida adicionada de prebióticos e/ou (2'FL e LNnT), com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite; adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligo elementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten.	LATA	1.360



PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

	Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. E gistro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g.		
29	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligo elementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 80 a 100% lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g.	LATA	1.500
30	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, acrescida de agente espessante, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 70 a 100% lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g.	LATA	960
31	Fórmula infantil em pó para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose, isenta de lactose e glúten, com perfil de proteínas lácteas: 100% caseína; adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g.	LATA	600
	Fórmula infantil em pó de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, sem lactose, indicada para crianças com alergia à proteína de vaca. Sem sacarose,		





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

32	sem lactose, sem proteínas lácteas e sem glúten. Proteínas: vegetal – proteína isolada de soja. Adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligo elementos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde Embalagem com 400g.	LATA	600
33	Fórmula infantil em pó para lactentes à partir do 6º mês de vida, à base de soja de proteína isolada de soja, sem lactose, indicada para crianças com alergia à proteína de vaca. Sem sacarose, sem lactose, sem proteínas lácteas e sem glúten. Proteínas: vegetal – proteína isolada de soja. Adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligo elementos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g.	LATA	600
34	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, hipoalergênica. Proteínas: lácteas parcialmente hidrolisadas. Adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligo elementos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g.	LATA	840
35	Fórmula infantil para bebês até 1 ano de idade, com amino ácidos livres, não alergênica, totalmente isenta de proteínas do leite de vaca, sem sacarose, sem lactose, sem galactose, sem frutose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g.	LATA	240
	Fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolisado protéico do soro do leite, hipoalergênica, com TCM, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros		





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

36	oligoelementos. Sem sacarose, sem lactose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde Embalagem com 400g.	LATA	240
37	Fórmula infantil para alimentação de prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, com ferro e LC-PUFAS. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde Embalagem com 400g.	LATA	120
38	Dieta enteral nutricionalmente completa, para crianças. Normocalórica à hipercalórica, normoprotéica, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500ml (Sistema Fechado). Acompanhada com adaptador universal.	PACK	1200
39	Dieta nutricionalmente completa para crianças. Normocalórica e normoprotéica. Ábase de proteína do soro do leite hidrolisada. Sem lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata (pó) 400g.	LATA	600
40	Fórmula de nutrientes para recém- nascidos de alto risco, com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada para ser acrescida ao leite materno, contendo glicerofosfato de cálcio, sulfato ferroso. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: sachês de 0,71g.	SACHÊ	6.000
41	Fórmula de nutrientes para recém- nascidos de alto risco, com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada para ser acrescida ao leite materno, contendo glicerofosfato de cálcio, sulfato ferroso. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	SACHÊ	6.000





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

	Embalagem: sachês de 1g.		
42	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância, normocalórica ou hipercalórica, adicionada de LCPufas e prebióticos. Sem sacarose. Sem glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata (pó) 400g.	LATA	1.240
43	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância, normocalórica ou hipercalórica, adicionada de LCPufas e prebióticos. Sem sacarose. Sem glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 125ml.	FRASCO	240
44	Suplemento infantil para nutrição oral ou enteral à partir de 1 ano de idade. Normocalórico enzimoprotéico na diluição padrão, com alto teor de vitaminas e minerais. Sem lactose. Sem glúten. Sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata pó(400g)	LATA	1.000
45	Fórmula pediátrica nutricionalmente balanceada para crianças à partir dos 3 anos de idade, para uso oral ou enteral, sem sabor, para ser adicionada às preparações/alimentos habituais. Com alto teor de vitaminas e minerais, desenvolvida para auxiliar no ganho ponderal. Sem lactose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata pó (400g)	LATA	1.000
46	Frascos para administração de dietas enterais, em polietileno, com graduação de 10 em 10ml, tampas com bico com conexão em formato de cruz e membranas perfuráveis, permitindo adaptação aos equipos de nutrição enteral com ponta diferenciada (cruz estrelada). Produto	FRASCO	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

	isento de BISFENOL A. Com resistência para suportar a nutrição que será administrada. Com tampa que vede o bico do frasco, impedindo assim vazamentos da nutrição e com perfeita conexão entre o bico tipo cruz e o equipo para nutrição tipo cruz. Data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.		
47	Equipo para dieta enteral via sonda, infusão por gravidade, com tampa perfurante e tampaprotetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC colorido com comprimento de 1,50 m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15.000
48	Seringa hipodérmica descartável com bico cateter, capacidade de 60 ml, em polipropileno transparente, siliconada, apirogênica, com perfeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro. Com escala graduada de um em um ml, aplicada à superfície externa, com traços enúmeros legíveis, isenta de falhas e alto grau de precisão. Capacidade de 60 ml. Data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Seringa individual de 60ml.	UNIDADE	7.000

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizado à Rua Raimundo Barros, nº 410, Galpões 04, 05 e 06, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

4.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.

4.3. Especificações técnicas – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo às condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

4.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.4.1. Provisoriamente, em prazo máximo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.4.2. Definitivamente até 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;

4.4.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

4.4.4. Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

4.4.5. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;

4.4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

4.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

4.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

4.5.2. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

4.5.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

4.6. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às especificações contidas neste Termo de Referência, não serão aceita variações;

4.7. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

c) entregas obedecendo rigorosamente as especificações do item 03;

4.8. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazo estabelecido nas Resoluções nº 32/2016 e 28/2020 do TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

5.1.1. Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos termos do anterior, conforme o artigo 12 do decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso Ido Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

5.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

5.4. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

5.5. A Nota Fiscal deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;

5.6. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares serão encaminhadas para o gabinete da Secretária de Saúde da SESAD.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONTRATANTE

6.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 5.1;

6.1.2 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.3 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

6.1.4 – Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

6.2. CONTRATADA

6.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.2.2. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;

6.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;

6.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

6.2.6. Indicar um preposto ou representante devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto, caso seja necessário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

6.2.7. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

6.2.8. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 8.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;
- 8.1.2 – não mantiver as propostas;
- 8.1.3 – recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 8.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pela contratada, quando pertinente, limitar-se-á a:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
- d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

e) A comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 01(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal Nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

11.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

11.5. Na hipótese prevista neste artigo, quando se tratar de registro de preço específico da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a matéria será submetida ao respectivo Titular da Pasta, devendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD ser comunicada acerca de qualquer mudança efetuada.

11.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD submeterá a matéria à apreciação do Titular da respectiva Pasta, o qual cancelará o item da Ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua elaboração.

12.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99;

13.2. Indicar um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato;

14. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

14.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo **Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPC-A)** que deverá retratar a variação efetiva do custo na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

14.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

15. ORÇAMENTO ESTIMADO

15.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. Será de responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, indicar servidor, com o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

17.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF**

17.3. Quando o valor do objeto contratual se enquadrar nos critérios do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, a fiscalização será confiada a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

17.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Certame.

18. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

18.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 21 de Julho de 2022.

Ana Cristina D. F. Sidrim
Nutricionista do Núcleo de Suporte Nutricional
CRN 3141
Matrícula 8474

Ana Maria Ferreira Lopes
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF
Mat. 4843



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32D7-4205-1217-864C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA FERREIRA (CPF 130.XXX.XXX-53) em 22/07/2022 12:37:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA CRISTINA DUARTE FERNANDES SIDRIM (CPF 671.XXX.XXX-87) em 25/07/2022 10:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/32D7-4205-1217-864C>